

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121801/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 17120001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 10002/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, para cumprimento da exigência contida do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa indicada, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

AGENTE CREDENCIADA: IMUNIZAR LTDA, CNPJ Nº 47.414.736/0001-70, sediada a Rua Américo Hermenegildo, 574, Catole do Rocha/PB, representada legalmente por Jedita Ferreira Freitas, CPF nº 043.913.124-33.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para disponibilidade de profissionais na área da saúde pública, conforme discriminação em anexo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública, visando à prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município e Unidade Mista do município de João Dias/RN.

Itens Ofertados:

IMUNIZAR LTDA, CNPJ Nº 47.414.736/0001-70, sediada a Rua Américo Hermenegildo, 574, Catole do Rocha/PB.

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Quant
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	Consulta	100
2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	Consulta	100
3	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	Consulta	300
4	CONTULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GERIATRIA	Consulta	200
5	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	Consulta	300

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde

conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos serviços executados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e reajustável anualmente pelo índice IPCA ou se ocorrer factum principis durante toda a vigência do contrato.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

ESCOLHA DA EXECUTANTE: Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigência de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

João Dias/RN, 19 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Mesquita da Silva
Prefeita
Município de João Dias